



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.100065/2019-24

Unidade Gestora: [254474](#)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD / FIOCI AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89 , neste ato representada por sua Diretora Substituta **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, portadora do CPF sob o nº.322.515.668-05, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 720 de 21/07/2021 no uso das atribuições e, a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico por sua Diretora Sra. **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 087773842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.522.297-75, com endereço eletrônico : cristianesendim@fiotec.fiocruz.br e Matrícula SIAPE 06464141, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019**, constante do **Processo nº. 25792.100065/2019-24**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze)** meses, para adequação do cronograma de execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeiro do Projeto, com fulcro no que dispõem os §1º, inc. II, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2023 a 12/07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO CRONOGRAMA

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$347.301,88 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), restantes do valor de R\$5.652.698,12 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos), com base na execução total do Contrato nº 11/2019 de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Cronograma de Desembolso

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	07/2019	511.193,00	1,2 e 3	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.9; 1.7; 1.8; 1.92.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6	Realizado.
2	09/2019	1.201.227,57	1, 2, 3 e 4	.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
3	10/2019	1.438.703,86	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
4	11/2019	1.322.453,25	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
5	12/2019	526.422,30	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
6	02/2021	140.000,00	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
7	12/2021	160.002,83	1,2,3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
8	08/2022	176.744,18	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
9A	10/2022	69.000,00	1, 2 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
9B	05/2023	106.951,13		1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Realizado.
10	07/2023	150.000,00	1 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A realizar

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
11	10/2023	187.301,88	1 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A realizar
12	07/2024	10.000,00	1 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A realizar

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº10.571.5020.21BF0001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, conforme Nota de Empenho 2023NE000105 com saldo em 06/07/2023, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) doc. SEI **2911723**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST em 10/07/2023 acostado ao doc. 2918111 do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

Manaus, 11 de Julho de 2023.

CONTRATANTE _____

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Diretora Substituta do ILMD

CONTRATADA _____

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM

Diretora FIOTEC

TESTEMUNHAS:

1. assinado eletronicamente

2. assinado eletronicamente

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOAHMMAD



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 11/07/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretor(a) Substituto(a), em 11/07/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão em Saúde, em 11/07/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, Usuário Externo, em 11/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921385** e o código CRC **D7DEC09B**.